



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 06/2024

PROTOSCOLOS: 21.476.706-6 / 21.251.508-6 /
21.251.597-3

Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

CURITIBA

Março/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: Aberta PROTOCOLOS: 21.476.706-6 21.251.508-6 / 21.251.597-3	Fim do Prazo de acolhimento de propostas: Até às 09h:00min do dia 27/03/2024 Início da sessão de abertura e disputa de lances: Às 09h:30min do dia 27/03/2024 <i>Considera-se o horário de Brasília/DF para todas as indicações de horários constantes neste edital.</i>
A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via <i>internet</i> , através das páginas: www.paranaeducacao.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .	

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

1.1 A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor limite para essa contratação é de **R\$ 1.070.412,40 (Um milhão setenta mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)** sendo:

- a) Lote 1 – R\$ 123.845,00 (Cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais);
- b) Lote 2 – R\$ 572.676,00 (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais);
- c) Lote 3 – R\$ 12.569,00 (Doze mil quinhentos e sessenta e nove reais);
- d) Lote 4 – R\$ 118.158,40 (Cento e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- e) Lote 5 – R\$ 28.371,00 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais);
- f) Lote 6 – R\$ 43.847,00 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais);
- g) Lote 7 – R\$ 116.008,00 (Cento e dezesseis mil e oito reais);
- h) Lote 8 – R\$ 54.938,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais).

2.2 O valor orçamentário, ora previsto, que foi definido com base em prospecção de valores de mercado, na fase interna da licitação, será proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário para cada lote, sendo este valor adequado o considerado para fins de contratação.

- 2.3** A estimativa de valor prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PREDUC, obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 2.4** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8452 – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação.

3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1** O pregão será realizado por meio da internet, através do sistema eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades, para suporte técnico.
- 3.3** O credenciamento do interessado junto ao sistema eletrônico Licitações-e implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao processo de licitação.
- 3.4** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:
- 4.1.1** Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
- 4.1.2** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
- 4.1.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
- 4.1.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5** Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

4.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.1.8.1 Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;

4.1.9 Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;

4.1.9.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.2 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES: Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas dos licitantes, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 5.1 e 5.2 não serão conhecidos.

5.4 As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.

5.5 Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.

- 5.6** A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

6. PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1** Antes de registrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.1.1 Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

- 6.2** A Proposta deverá ser registrada no Sistema Licitações-e, observando-se, para tal, os prazos, condições e especificações, bem como as datas e horários limites estabelecidos neste EDITAL.

- 6.3** O valor da Proposta por lote completo deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os seus itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.

- 6.4** A Proposta deverá limitar-se ao objeto da licitação e abranger todos os itens do respectivo lote, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista neste EDITAL.

- 6.5** Para fins de classificação das propostas, será considerada como mais vantajosa para o PARANAEDUCAÇÃO a que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme Anexo I - Termo de Referência;

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1.** Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação, a serem encaminhados nos termos do item 8.7 do Edital:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- d) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

- e) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do **certame**, **incluído o dia da emissão da Certidão**;

7.1.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

a) Proposta comercial (Anexo II); Termo de declaração (Anexo III) e Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo VII), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função.

7.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Demais documentos complementares relacionados no item 3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro;
- 8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4** O pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes:
 - 8.4.1** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, campo “mensagens” acompanhado da justificativa de suas razões, em até 15 minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
 - 8.4.2** O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
 - 8.4.3** Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
 - 8.4.4** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica

- específica, mas sempre melhor ao seu último lance ofertado (conforme tipo de licitação empregada e critérios de julgamento estabelecidos em edital);
- 8.4.5** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor ou maior desconto, conforme o caso, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;
- 8.4.6** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 8.4.7** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível, podendo o licitante reapresentar o lance, caso julgue pertinente;
- 8.5** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, dividindo-se em duas fases:
- 8.5.1** O Pregoeiro conduzirá a sessão de lances pelo tempo que julgar necessário, a ele cabendo a decisão de encerrar essa etapa, oportunidade em que o sistema eletrônico, via chat, encaminhará aos licitantes aviso de fechamento iminente da referida etapa;
- 8.5.2** Encerrada essa primeira fase, transcorrerá período de tempo, **aleatoriamente** determinado pelo sistema eletrônico (sem intervenção do Pregoeiro), com intervalo de prazo entre 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, para registro de novos lances. Findo o prazo **randômico** definido pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances em disputa.
- 8.6** Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, em campo próprio do sistema;
- 8.7** Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, onde o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa, os documentos de habilitação, indicados no item 7 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou negociado;
- 8.8** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;
- 8.9** Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;
- 8.10** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante;
- 8.10.1** Além do preço global, os valores unitários estabelecidos no Anexo I também deverão ser respeitados.
- 8.10.2** Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- 8.10.3** As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.

8.11 Salvo justificativa da comissão, serão consideradas inexequíveis propostas:

- a) abaixo de 75% do valor estimado para a contratação de bens e/ou serviços; e
- b) abaixo de 80% do valor estimado para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia.

* A justificativa prevista neste item fica condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a sua exequibilidade.

8.12 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo melhor lance, e se necessário, observada a ordem de classificação, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

8.13 As contratações para fornecimento de bens ou serviços serão realizadas através de Ordem de Compra, conforme modelo Anexo VI, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade deste ente, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços (Anexo V).

9. RECURSO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (licitações_e), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, sob pena de preclusão.

9.1.1 O Pregoeiro analisará a intenção de recurso, podendo acatá-la ou não, devendo para tal justificar sua decisão.

9.1.2 A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.1, importará em decadência desse direito. Por outro lado, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2 A apresentação das razões de recurso, deve ser feita através do email licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal, em até 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a manifestação da intenção recursal pela licitante, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 2º, RLC/PREDUC.

9.3 Após a publicação de recurso no site do PREDUC, ficam os demais licitantes desde logo intimados para querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

9.4 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.5 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.6 Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

9.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.1.1 Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

10.1.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.1.3 O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC e Banco do Brasil.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O licitante vencedor e os que aderiram ao menor preço serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame.

11.2 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo PREDUC.

11.3 O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) lote(s) do ANEXO I. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderirem ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os lances finais apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação de interesse no campo “mensagens” do sistema do Banco do Brasil (licitações_e), em até 15 (quinze) minutos do término da sessão do pregão eletrônico.

11.4 É facultado ao PREDUC, convocar os licitantes remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições de habilitação nos termos do item 7 deste edital, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas.

11.5 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados que aderiram ao menor preço em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no **item 11.16** neste Edital.

11.6 Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que aderiu a ata, serão os seguintes:

11.6.1 Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação, a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

11.6.2 Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado; e

11.6.3 Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento dos demais licitantes registrados que não esteja previsto neste edital.

- 11.7** A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de ordem de compra, conforme previsto no artigo 25, do RCL/PREDUC.
- 11.8** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 11.9** A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para fornecimento via emissão de ordem de compra.
- 11.10** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.
- 11.11** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar a Ata, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, mediante negociação, respeitados os limites de preços estimados em edital ou revogar a licitação.
- 11.12** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.
- 11.13** Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, e o licitante vencedor não puder cumprir o compromisso, o PREDUC poderá:
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva/optantes pela adesão, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.14** Não havendo êxito na negociação, o PREDUC procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.15** A Ata de Registro de Preços será limitada a 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme dispõe o artigo 34 do RLC/PREDUC, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 11.16** A recusa injustificada em assinar a Ata, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- I. perda do direito à contratação;
 - II. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital; e
 - III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12. PENALIDADES

- 12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:
- 12.1.1** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
- 12.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;
- 12.1.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;
- 12.1.4** Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.
- 12.2** Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.
- 12.3** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 12.4** Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5** O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.
- 13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3** O PREDUC se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação antes da assinatura da ata de registro de preços, desde que previamente justificado (art. 45, RLC/PREDUC).
- 13.4** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e o seu não atendimento poderá acarretar em desclassificação.
- 13.5** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.6** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item **13.8** abaixo.

- 13.7** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.
- 13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres, sob pena de desclassificação o seu não atendimento.
- 13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 13.11** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 13.12** Por liberalidade, a Comissão também poderá, em paralelo ao site PREDUC, disponibilizar documentos no site do Banco do Brasil, desde que a ferramenta comporte o tamanho.
- 13.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.
- 13.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Modelo de Proposta Comercial

Anexo III Termo de Declaração

Anexo IV Modelo de Procuração

Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI Minuta da Ordem de Compra

Anexo VII Declaração de Inexistência de Débito em Relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

COMISSAO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo Paranaeducação

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

PROTOCOLO PRINCIPAL: 21.476.706-6

APENSADOS: 21.251.597-3 E 21.251.508-6

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Karina Ayumi Tanno

OBJETO : Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

1. JUSTIFICATIVA

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR solicita o apoio técnico do PARANÁEDUCAÇÃO para a aquisição de equipamentos elétricos para o Programa Mãos Amigas, realizado nas escolas estaduais do Estado do Paraná.

Destaca-se que o Programa Mãos Amigas consiste na utilização de apenados do Sistema Penitenciário semiaberto para execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de unidades escolares e de imóveis do patrimônio público, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação / FUNDEPAR / PARANÁEDUCAÇÃO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conferindo-lhes oportunidade de participação ativa junto à sociedade.

Nesse compasso, destaca-se que os itens são fundamentais para a realização das atividades de manutenção, conservação e reparo, de modo que a presente aquisição, sob demanda, objetiva a reposição de itens e estruturação de equipes em canteiro de trabalho, além de implantação de novas equipes de trabalho, garantindo a perfeita execução dos serviços.

Por sua vez, a opção pelo registro de preços decorre do fato de que não é possível, nesse momento, definir as quantidades exatas que serão demandadas ao longo do ano, enquadrando-se na hipótese prevista no inc. III do art. 33 da Resolução PREDUC n.º 06/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES POR LOTE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.070.412,40 (Um milhão setenta mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)

LOTE 1 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 123.845,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTI- MADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CAPACETES - PROTEÇÃO FACIAL COM ABAFADOR - Fabricados em polietileno; - Constituído por casco com carneira em material hipoalergênico; - Jugular ajustável confeccionada em TNT dublado com espuma; - Preto. • Dois protetores auriculares tipo concha meia haste. Deve apresentar almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Deve possuir uma haste em plástico rígido almofadado e metal para manter as conchas firmemente seladas contra região das orelhas do usuário e sustentar as conchas. Protetor facial incolor acoplado aos demais dispositivos sem espessura mínima. • Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação).	100	UN.	126,25	12.625,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - Lentes incolores com tratamento anti-risco - Deve permitir sobreposição para óculos de grau “Excelente visão periférica (equipamento de proteção visual projetado para oferecer um	100	UN.	4,46	446,00

	campo de visão expandido, proporcionando uma visão periférica mais ampla do ambiente de trabalho) • Cobertura ocular incluindo as laterais.				
3	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO TIPO PLUG • Composto de três flanges de silicone, que devem ser maciças, cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis • Atenuação de, no mínimo, 16 dB(A) (NRR-sf) • Tamanho único, moldáveis a diferentes canais auditivos. • Os plugs devem possuir cordão de interligação de algodão antialérgico. • Embalagem individual. • Deve ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação).	100	UN.	1,27	127,00
4	LUVA EMBORRACHADA PRETA • Par de luvas de segurança confeccionada em malha • Pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar • Punho com inserção de fibras elásticas • Acabamento em fibras sintéticas. • Possuir flexibilidade, formato anatômico e punho tricotado com elástico e acabamento em overlock. • Cor: preta. • O produto deve ser identificado com o nome do fabricante tamanho da peça e conter o número de Certificado de Aprovação (CA) Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • O produto deve ser embalado em pares, em sacos plásticos transparente. • TAMANHO ÚNICO.	300	PAR	2,67	801,00
5	LUVA DE RASPA • Luva de segurança confeccionada em raspa com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. • Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos	100	PAR	8,34	834,00

	• Punhos nos tamanhos 7 cm. • Tamanho: G. • O produto deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e conter o número de Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. • O produto deve ser embalado em pares, em sacos plásticos transparente.				
6	LUVA LÁTEX AMARELA • Material: Látex • Cor: Amarela • Deve possuir antiderrapante na palma e dedos • Possuir forro em algodão • Cano longo • Punho em virola Tamanho P – 100 – pares Tamanho M – 100 – pares Tamanho G – 200 – pares Tamanho XG – 100 – pares • Pacote. • O produto deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e conter o número de Certificado de Aprovação (CA) aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	500	PAR	2,60	1.300,00
7	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA • Perneira ou caneleira de proteção confeccionada em couro sintético ou similar • Espessura mínima de 2,0mm. • Forrada internamente, com tecido espalmado em peça única (para sobrepor a vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho), contendo lâminas de Polipropileno ou material de resistência similar de no mínimo 0,5 cm de espessura em cada peça. • Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas. • Medidas mínimas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	100	UN.	23,37	2.337,00

	• O produto deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação)																										
8	CALÇADO DE SEGURANÇA UNISSEX - TIPO BOTA CANO MÉDIO • Calçado ocupacional unissex • Confeccionado em couro ou microfibra hidrofugado • Solado PU bidensidade com sistema de absorção de impacto antiderrapante • Resistente à umidade e escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) • Salto ergonômico • Com fechamento em elástico • Colarinho acolchoado • Forração interna antimicrobiano com alta irrespabilidade • Sobrepalmilha montada no sistema convencional em EVA com espessura mínima de 4 mm • Cor: preta • O produto deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação). <table> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> <tr><td>37</td><td>30</td></tr> <tr><td>38</td><td>30</td></tr> <tr><td>39</td><td>30</td></tr> <tr><td>40</td><td>80</td></tr> <tr><td>41</td><td>80</td></tr> <tr><td>42</td><td>80</td></tr> <tr><td>43</td><td>80</td></tr> <tr><td>44</td><td>30</td></tr> <tr><td>45</td><td>30</td></tr> <tr><td>46</td><td>30</td></tr> </table>	TAMANHO	QUANTIDADE	37	30	38	30	39	30	40	80	41	80	42	80	43	80	44	30	45	30	46	30	500	PAR	44,97	22.485,00
TAMANHO	QUANTIDADE																										
37	30																										
38	30																										
39	30																										
40	80																										
41	80																										
42	80																										
43	80																										
44	30																										
45	30																										
46	30																										
9	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA • Cinturão confeccionado em material sintético para trabalhos em altura. • Possuir no mínimo as seguintes conexões: no peito, nas costas, nos ombros para resgate e entrada em espaço confinado e dispositivo de posicionamento na altura da cintura.	100	UN.	182,22	18.222,00																						

	• Possuir indicador de queda. • Possuir reforço/estofamento confortável na lombar e regulagem rápida em todos os lados, proporcionando maior conforto ao usuário. • Deve fazer parte do conjunto com talabarte Y. • Tamanho único, possibilitando os devidos ajustes necessários. • Com prazo de validade indeterminado. • O produto deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação). • Deverá atender aos padrões das Normas ABNT/NBR 15835 – 2020 / 15836–2020. • Observação: deverá ser do mesmo fabricante do talabarte				
10	TALABARTE TIPO Y • Confeccionado em fita de material sintético com no mínimo 25mm de largura • Com três pontos de conexões tipo engate rápido, sendo duas conexões em uma extremidade tipo Y e outra conexão na outra extremidade (carga de ruptura mínima de 15kN e com absorvedor de impacto (tipo ABS). • O produto deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação). • Deverá atender aos padrões da Norma ABNT NBR15834. • Observação: deverá ser do mesmo fabricante do cinto de segurança	100	UN.	159,72	15.972,00
11	PROTETOR SOLAR 1 LITRO • Protetor solar contra as ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares • FPS mínimo de 50 • Com repelente de insetos • Embalagem de 1 (um) litro (mínimo) • Loção não oleosa, não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas) • Não utilizar filtro químico (PABA Free)	200	UN.	138,02	27.604,00

	• Resistente à água (40 minutos de resistência, no mínimo) • Proteção mínima por 3 horas contra radiação UVA/UVB • Hipoalergênico, testado dermatologicamente e aprovado pela ANVISA.				
12	CORDA ROLO 120MM • Fabricada em Nylon • Tipo bombeiro. • Diâmetro mínimo: 12mm. • Carga de Ruptura: Cabo Completo mínimo de 22,5 kN = 2.300 Kgf • Cabo sem Capa Externa (mínimo): 15,0 kN = 1.529 Kgf. • Corda para uso específico em cadeiras suspensas e caboguia de segurança para fixação de trava-quedas. • Rolo com 50 metros. • Deve atender aos parâmetros da NR 18. • Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação).	100	UN.	179,30	17.930,00
13	AVENTAL DE SEGURANÇA • Confeccionado em raspa, com tiras em raspa ou tipo fivelas metálicas ou similar no pescoço e na cintura afixadas por costuras. • Comprimento 1,20 (tolerância 15% para mais ou menos). • Tamanho: Único. • Deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com CA (Certificado de Aprovação).	100	UN.	31,62	3.162,00

LOTE 2					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 572.676,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	FURADEIRA • Tensão: 110/127V • Potência: 760W ou 850W • Rotação reversível • Punho lateral • Maleta para transporte • Mandril: 1/2" (13mm)	50	UN.	519,36	25.968,00

	• Classe de segurança: II • Mandril: 1/2" - 13 mm; • Impacto (ipm = impacto por minuto): 0-57.000; • Diâmetro max. perfuração madeira: 25 mm; • Peso: 1,8 kg. • Nível de pressão sonora: 94 dB(A); • Nível de potência sonora: 105 dB(A); • Incerteza K = 3 dB. • Garantia: 12 (doze) meses				
2	PARAFUSADEIRA • Tensão da Bateria: 12V 2Ah • Tensão do Carregador: Bivolt • Rotação: 0-400 / 1,500 RPM • Impactos por minuto: 22.500 IPM • Torque (Duro/Macio): 30/14 Nm • Perfuração máxima (madeira/aço/alvenaria): 20/10/8mm • Peso: 1,1Kg • Maleta para transporte • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	257,02	12.851,00
3	ROÇADEIRA • Potência (kW/cv) 1.7/2.3 • Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 • Cilindrada (cm³) 35,2 • Rot. lenta (rpm) 2,800 • Rot. máx. (rpm) 12,500 • Peso (kg) 7.4 • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	2.320,00	116.000,00

4	PODADOR DE ALTURA / GALHOS • Profissional • Motor: 2 Tempos • Potência: 2,17CV /1,57KW/ 12.000RPM • 52 Cilindradas • Partida: Manual • Combustível: Gasolina • Capacidade do tanque: 1,2 Litros • Combustível mistura: (25:1) • Sabre: 10" • Autonomia aproximada: 60 minutos • Tipo de Ignição: Manual • Diâmetro da lâmina: 255 milímetros (3T) • Linha máxima do trajeto de corte: 44cm • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	1.464,82	73.241,00
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO • Profissional • Tensão / Voltagem 110/127V • Potência elétrica- mínimo de 1900 W • 1 Bico leque 15° e 1 Bico Turbo • Pressão mínima: 2450 PSI • Pistola de alta pressão com trava de segurança; • 1 Mangueira de alta pressão de nylon com 7,5 metros; • 1 Engate rápido; • 1 Agulha de limpeza para bico. • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	1.667,25	83.362,50

6	SOPRADOR DE FOLHAS • Motor 2 tempos: Gasolina • Cilindrada (cm³) 27,2 • Potência mínima de 0,8/1.1 c.v. • Vazão máximo de ar de 810 m³/h • Capacidade do tanque de combustível (l) 0.44 • Rot. lenta (RPM): 2500 • Rot. máx. (RPM): 7200 • Peso (kg) 4.4 • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	1.671,75	83.587,50
7	MOTOSERRA • Potência (kW/cv) 2./3.13 • Capacidade do tanque de combustível (l) 0.47 • Cilindrada (cm³) 45,4 • Peso (kg) 4,6 • Nível de pressão sonora dB(A) ²⁾ 99.0 • Nível de vibração esquerda/direita m/s² ³⁾ 5.7/6.8 • Nível de potência sonora dB(A) ⁴⁾ 114 • Garantia: 12 (doze) meses	50	UN.	2.434,46	121.723,00

8	SERRA DE MÁRMORE - Potência 1.500 W - Tensão: 110/127V - Nº de rotações (sem carga) 12.000 – 12.200 r.p.m. - Capacidade do disco 125 mm - Peso 2,6 kg - Nível de pressão sonora: 95 dB(A) - Nível de potência sonora: 106 dB(A) - Valor de emissão de vibrações ah: 4 m/s² - Incerteza K: 1,5 m/s² - Inclinação de até 45° 1 Kit de Refrigeração - Garantia: 12 (doze) meses	100	UN.	559,43	55.943,00
---	--	-----	-----	--------	-----------

LOTE 3					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.569,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO (MÁRMORE) Disco de corte diamantado contínuo 125mm - Aplicação em pisos, azulejos, porcelanatos e mármore	100	UN.	38,38	3.838,00
2	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA Serra Madeira Vídea 110mm furo 20/22 24 Dentes	100	UN.	16,83	1.683,00
3	FACA PARA ROÇADEIRA - Lâmina de 3 (três) pontas - Comprimento: 300mm - Furo: 20mm - Espessura: 3,8mm Marca Similar: roçadeira Stihl FS 220 (motor a gasolina)	100	UN.	70,48	7.048,00

LOTE 4					
--------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 118.158,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CHAVE GRIFO 12" • Chave grifo 12" • Tipo americana • Deve ser fabricada em ferro fundido • Com mordente superior em aço forjado * Com cabo emborrachado	100	UN	33,60	3.360,00
2	ALICATE UNIVERSAL • Alicate universal profissional • Forjado em aço cromo vanádio • Cabeça e articulação polidas • Têmpera total no corpo • Têmpera por indução no gume de corte • Deve possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolação • Cabo com isolação elétrica de 1000V CA • Deve ser produzido de acordo com as normas NBR 9699 / NR 10 • 8 Polegadas • lâmina de corte para cortar arame e fios, finos e médios. • Cabo com abas protetoras plastificado.	100	UN	42,40	4.240,00
3	ENXADA COM CABO • Enxada larga 1.5 em aço • Com cabo de madeira com no mínimo 130 cm • Medidas (Largura x altura x comprimento): 19,80 x 25,50 x 130,40 milímetros • Marca de referência: Tramontina ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade	100	UN	53,35	5.335,00

	Variações máximas de dimensões de 5 cm.				
4	ESPÁTULA DE AÇO 6CM - Espátula de aço carbono galvanizado - Medidas aproximadas : 2.1/2" / 60mm / 6cm - Cabo anatômico emborrachado - Fabricada em aço temperado flexível	100	UN	7,04	704,00
5	FACÃO 14" - Material da Lâmina: Aço Carbono - Material do Cabo: Plástico Polipropileno - Dimensão: 38,4 x 4,6 x 2 cm; 220 g	100	UN	27,89	2.789,00
6	FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20 M - Cor: preta - No mínimo 18 mm de largura - No mínimo 0,13 mm de espessura - Flamabilidade retardante a chama, adesão ao aço em 2,8 N/cm e adesão ao dorso em 2,1 N/cm - Alongamento até 180 %	100	UN	6,30	630,00
7	JOGO DE CHAVES DE BOCA - De 06 a 22 mm 08 peças - Acabamento niquelado	100	UN	71,20	7.120,00
8	JOGO DE CHAVES DE FENDA - Com 5 chaves - Medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm - Confeccionadas em aço cromo vanadium - Ponta da chave magnetizada - Acabamento niquelado - Deve possuir cabo isolado, anatômico e resistente	100	UN	47,78	4.778,00
9	JOGO DE CHAVES PHILIPS PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm	100	UN	52,05	5.205,00

	• Confeccionadas em aço cromo vanadium • Ponta da chave magnetizada • Acabamento niquelado • Cabo isolado, anatômico e resistente				
10	KIT JOGO DE BROCAS • Contendo 5 Brocas para concreto de 3/4/5/6/8MM • 5 brocas para madeira de 3/4/5/6/8MM • 5 brocas para metal de 3/4/5/6/8MM	100	UN	77,56	7.756,00
11	KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA • Com 25 Peças • 16 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5,5, S8, HEX Ø4/5/6mm, T15, T20, T25, T30 • 8 Pontas 50mm: PH1, PH2, PH3 • Fenda S4,5, S5,5, T15, T20, T25 • 1 suporte universal magnético	100	UN	64,90	6.490,00
12	LIMA CHATA • Tipo murça • Comprimento sugerido 8 pol. • Uso para acabamentos • Aplicação: limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria	100	UN	16,63	1.663,00
13	MARRETA EM FERRO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA • Marreta oitavada • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial • Com cabo em madeira de Lei envernizada fixado com cunha metálica • Capacidade máxima de 5 kg	70	UN	121,82	8.527,40
14	MARTELO • Martelo de unha • Com cabeça polida e envernizada • Deve oferecer proteção contraoxidação • Com cabo de madeira de Lei envernizada fixado com epóxi • Diâmetro da base de impacto de 29mm	100	UN	45,05	4.505,00

15	PÁ CORTADEIRA (COM CABO) - Pá cortadeira de bico vanga - Com cabo - Perfil da cortadeira: de bico - Comprimento da cortadeira: 347 mm - Comprimento útil da cortadeira: 270 mm - Largura da cortadeira: 213 mm - Tipo de olho da cortadeira: Redondo - Olho da cortadeira: 38 mm - Cabo tipo Y - Cabo de madeira com 700 mm	100	UN	48,99	4.899,00
16	PÁ QUADRADA (COM CABO) - Com cabo de madeira com no mínimo 120 cm - Medidas (Largura x altura x comprimento): 245 x 134 x 1017 milímetros - Variações máximas de dimensões de 5 cm	100	UN	40,27	4.027,00
17	PICARETA (COM CABO) - Com cabo de madeira - Forjada em aço carbono (podendo ser outro material de qualidade similar ou superior) - Tamanho do cabo: 90 cm - Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm - Variações máximas de dimensões de 5 cm	100	UN	81,59	8.159,00
18	TALHADEIRA 12" - Corpo em aço carbono temperado - Acabamento com pintura eletrostática na cor preta - Têmpera por indução nas duas extremidades - Diâmetro de 3/4" - Suporte plástico (empunhadura) - Tamanho: 12"	100	UN	36,47	3.647,00

19	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - Corpo forjado em aço temperado - Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V - Acabamento cromado ou polido - Cabeça e articulações lixadas - Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas - Em conformidade com a NR10 - Comprimento: 6"	100	UN	29,76	2.976,00
20	PONTEIRO MANUAL COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA - Haste do ponteiro com empunhadura: 16 mm - Comprimento do corpo do ponteiro com empunhadura: 250 mm - Material do corpo: aço cromo vanádio - Empunhadura em borracha termoplástica - Perfil do corpo: sextavado	100	UN	84,12	8.412,00
21	CHAVE DE TESTE 100V A 500V - Medida da haste do ponteiro com empunhadura: 16 mm - Material da haste da chave: Aço carbono - Acabamento da haste da chave: Niquelado - Dimensões: Largura da ponta da chave: 1/8 - 3,1 mm - Comprimento total da chave Teste: 140,0 mm - Comprimento da haste da chave: 2.1/2 - 63,5 mm - Tensão de trabalho da chave Teste: 100 V~ a 500 V~	100	UN	5,38	538,00
22	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8" - Material: Aço carbono - Dimensões: 120x100x360 mm	100	UN	15,11	1.511,00

	Material do cabo: madeira				
23	DESEMPENADEIRA LISA - Material: Aço carbono - Dimensões: 75x120x272 mm - Material do cabo: madeira	100	UN	19,06	1.906,00
24	ESQUADRO DE ALUMÍNIO - Medida: 10" - Material: alumínio fundido ou de aço. - Com marcação de duas faces	100	UN	46,88	4.688,00
25	MARRETA 2KG COM CABO - Tipo: cabeça oitavada forjada em aço temperado; - Cabo: madeira - Dimensões do produto: 30 x 12,8 x 5,3 cm; - Peso aproximado: 2,21 Quilogramas	100	UN	61,12	6.112,00
26	MISTURADOR DE TINTA/ARGAMASSA - Tipo: misturador de tinta para furadeira - Produzido em aço carbono - Dimensões: 42,7 x 8,6 x 8,6 cm; - Peso aproximado: 0,25 g	100	UN	20,98	2.098,00
27	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 500G - Tipo: Corpo em metal/ apoio em madeira - Dimensões: 4 x 4 x 8,5 cm; - Peso aproximado: 510 g	100	UN	29,81	2.981,00
28	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO Dimensões: 4,5 x 2 x 150 cm	100	UN	31,02	3.102,00

LOTE 5

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.371,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	KIT 2 BICO TORNEIRA + 2 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	100	UN.	20,60	2.060,00

	• Kit Composto por: ○ 2 Engate Rápido. ○ 2 Bico Torneira Engate Rápido • Tamanho do engate: 1/2 Polegada • Bico Engate Rápido de 3/4 e 1/2 • Marca de referência: Tramontina ou similar, superior ou de melhor qualidade.				
2	MANGUEIRA DE JARDIM • 50 metros de comprimento • Deve ser flexível e de fácil manuseio • Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C , no mínimo. • Resistência: deve possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. • Com esguicho.	100	UN.	200,85	20.085,00
3	ANCINHO REFORÇADO EM METAL COM CABO • Ancinho Curvo Leve • Com 16 Dentes • Fabricado em aço temperado • Cabo de Madeira mínimo de 120cm • Deve possuir proteção contra oxidação	100	UN.	33,01	3.301,00
4	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA COM CABO • Com 22 Dentes • Material da vassoura: plástico • Material do cabo: madeira • Dimensões da vassoura: Largura: 550,0 mm • Comprimento do cabo mínimo: 1,2 m • Perfil da vassoura: chato • Peso aproximado: 0.242 kg	100	UN.	29,25	2.925,00

LOTE 6					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.847,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	BAÚ REFORÇADO PARA FERRAMENTAS Nº 14 - Chapa de aço reforçada - Medidas aproximadas: 60 x 30.5 x 25.5cm - Não há necessidade de divisórias	100	UN.	199,70	19.970,00
2	CADEADO 40 MM - Corpo Latão maciço - Haste de Aço cementado - Chaves com 2 unidades - Latão - Deve atender à norma ABNT NBR 15271: 2013	100	UN.	22,66	2.266,00
3	CONJUNTO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA DE VIDROS - Lavador de vidros: no mínimo de 35 cm - Medidas das Guias Removíveis: aproximadamente de 25cm / 35cm 1 Cabo de fixação 2 Guias Removíveis 1 Raspador de segurança 5 Lâminas para raspador segurança 1 Lâmina de borracha com no mínimo 91 cm 1 Extensão telescópica com medidas de no mínimo 0,70 cm a 1,40 m 1 Bolsa para acondicionamento dos itens e transporte - Marca de referência: BRALIMPIA ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	50	UN.	432,22	21.611,00

LOTE 7 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.008,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CARRETEL POLIMATIC DE NYLON PARA ROÇADEIRA Compatível com a marca Sthil FS-220 ou similar, motor a gasolina	400	UN.	48,70	19.480,00
2	ÓLEO DESENGRIPANTE AEROSOL 500ML • Apresentação em aerosol • Origem: mineral derivado de petróleo • Características: aditivos inibidores de corrosão e oxidação, desengripante • Para lubrificação de peças • Marca de referência: wd-40 ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	100	UN.	56,11	5.611,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PROFISSIONAL 100 ML • Densidade (20/4 °C) – ASTM D 287: 0,850 a 0,860 g/cm³ • Cor – ASTM D1500: 0,5 a 1,0 Lb • Ponto de Fulgor – ASTM D 92: 160°C mínimo • Viscosidade cinemática a 40°C – ASTM D 445: 9 a 11 Cst • Viscosidade cinemática a 100°C – ASTM D 445: 2 a 4 Cst • Ponto de combustão: 180°C mínimo	100	UN.	25,79	2.579,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500ML • Densidade 20/4°C: 0,8839 • Ponto de fulgor: 88°C • Ponto de fluidez: -21 °C • Viscosidade a 40°C, Cst: 94,6 • Viscosidade a 100°C, Cst: 11,5 • Índice de Viscosidade: 110	200	UN.	38,73	7.746,00

	Cinzas Sulfatadas (%peso): 0,16				
5	ROLO DE FIO NYLON PARA ROÇADEIRA - Com bitola de 2,7mm - Com no mínimo 215 metros de comprimento	100	UN.	211,46	21.146,00
6	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA - Vela de ignição para roçadeira - Motor a gasolina	200	UN.	23,74	4.748,00
7	EXTENSÃO CARRETEL PROFISSIONAL - Comprimento do cabo: com no mínimo 50 metros - Tipo de cabo e tomada: Tripolar (2P+T/3 pinos) - Bitola do cabo: 2,50mm² - Corrente máxima do conjunto: 20 Ampéres - Potência máxima do conjunto: 2540W/VA em 127V e 4400W/VA em 220V	100	UN.	519,95	51.995,00
8	GRAXA PARA ROÇADEIRA STHIL BISNADA 80G - Tubo de Graxa Lubrificante para engrenagem de roçadeira - Embalagem: Bisnaga 80g	100	UN.	27,03	2.703,00

LOTE 8					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.938,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	CARRINHO DE MÃO COMPLETO - Pneu maciço com câmara - Caçamba com capacidade para 60 litros - Chapada caçamba 0,90mm - Proteção contra oxidação - Os braços devem contar com proteção	100	UN.	225,95	22.595,00

2	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO	50	UN.	646,86	32.343,00
	• Degraus Extensível e Tesoura 2,2 x 3,74 Metros				
	• Composição: Alumínio/Fibra/Degrau D Vazado				
	• Número de Degraus Úteis Extensiva: 7				
	• Capacidade de Carga: 120 KG				
	• Tipo: Extensível				
	• Garantia: mínima de 12 meses				

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

****A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

*****Os itens que contém ferramentas específicas para equipamentos Sthil foram requeridos considerando que a Entidade já possui esses equipamentos e necessita de itens compatíveis para a manutenção.**

1. LOCAL DE ENTREGA

1. Os itens deverão ser entregues na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, **às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os produtos devem ser entregues em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos a contar da data de envio da ordem de compra.

3. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s), contrato(s) fornecido(s) ou celerado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de itens pertinentes e compatíveis com o objeto deste documento, emitido em papel timbrado da mesma e assinado por seu Representante Legal, contendo, no mínimo, a identificação da Contratante e da Contratada, os produtos fornecidos, o local e a época do fornecimento.

3.1 Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4. AMOSTRAS – ARREMATANTE DO LOTE 1 – EPI'S

4.1 Deverá ser exigida da empresa classificada em primeiro lugar do Lote, amostra de, ao menos, cada um dos itens ofertados do lote respectivo, contendo no mínimo as especificações constantes na descrição dos itens, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, processo, lote e item respectivo.

4.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação formal, enviada via e-mail.

4.3 Para efeito de protocolo, a Licitante deverá apresentar com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências Detalhamento/Características do Objeto, mesmo que para isso a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

4.4 A(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original e com a devida identificação (ex: nome do produto, marca/modelo) para assegurar a relação entre amostra e a Proposta Comercial da empresa.

4.5 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), em até 05 (cinco) dias úteis, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações solicitadas, por colaborador especialmente designado ou empresa contratada para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).

4.6 As amostras serão analisadas de acordo com a sua função principal, que possua a sua finalidade de forma integral conforme composição, qualidade, durabilidade, estética e funcionalidade, portanto com critérios objetivos:

4.6.1 **Composição:** determinará se atende ao item solicitado;

4.6.2 **Qualidade:**

4.6.2.1 **Matéria prima:** verificação se o tipo do material é o mesmo especificado no Memorial Descritivo;

4.6.2.2 **Acabamento:** as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos;

4.6.2.3 **Durabilidade:** resistência de forma geral;

4.6.2.4 **Estética:** design, harmonia dos traçados, proporções, detalhes, coerência e igualdade das medidas;

4.6.2.5 **Funcionalidade:** possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto para os usuários na execução de suas atividades diárias.

4.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta da empresa que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser chamadas as demais empresas, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

4.8 A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação, em endereço a ser indicado pelo Paranaeducação, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pelo Paranaeducação, sem direito a ressarcimento.

4.9 O Paranaeducação se reserva ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do Lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

4.10 O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de compra não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

4.11 A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para este processo, do Paranaeducação.

4.12 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

4.13 As amostras deverão ser entregues na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

4.13.1 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 4.13.

4.14 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com o Paranaeducação.

4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência:

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.2.4 Comunicar o PREDUC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.2.7 Apresentar lista de assistências técnicas autorizadas em todo o estado do Paraná.

5.2.7.1 A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar lista completa de assistências técnicas autorizadas, referente a marca do equipamento em questão, no estado do Paraná.

5.2.8 Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s) ou em componente(s) de mesmo, a empresa deverá realizar a imediata substituição.

5.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

6.4 Confeccionar o documento de entrega provisória e definitiva dos itens adquiridos.

6.5 Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

6.6 O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as determinações legais.

7.2. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

7.3. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.5. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@preduc.pr.gov.br acompanhada das certidões.

8. VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

8.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 7.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos serviços dispostos neste termo.

10.2. Caso, na vigência do contrato, ocorram situações excepcionais, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços objeto do presente Termo, somente será admitida a SUBCONTRATAÇÃO, após prévio e expresse aceite da CONTRATANTE e mediante a comprovação de que o subcontratado possui

capacidade técnica, jurídica e administrativa e que preenche as condições para contratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital para a contratada.

11. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a Angela Dorcas de Paula portador(a) do R.G nº X.269.XXX-1.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao Claus Giovanni Andrade Marchiori portador(a) do R.G nº X.548.XXX-3.

11.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

11.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

12.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento e serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;

d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

12.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA.

13.1. A Diretora Técnica que subscreve este Termo atesta que foi observado disposto na Resolução de nº 006/2023, edição do DIOE 11442 que institui o regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PERDUC.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF_____, CEP - _____, Telefone: (____) _____,
e-mail: _____, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços,
objeto do pregão abaixo identificado, sua::

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná

De acordo com as especificações e demais exigências contidas no edital epigrafado e respectivos anexos, vimos pelo presente apresentar nossa proposta de comercial relativo ao Lote(s) _____, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					
2					

*** A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

Valor global da proposta para o lote(s): R\$ _____ (_____).

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao PREDUC

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Curitiba/PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF_____, CEP - _____, Telefone: (____) _____,
e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI) Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras

vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/UF____, CEP - _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº _____.

OUTORGADO: XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e do CPF nº XXX, residente e domiciliado no(a) XXX, n.º XXX, Cidade XXX, Estado XXX, CEP XXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº. 06/2024-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME nº 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. _____ SSP/PR e CPF/ME sob nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de nº 06/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº XXXXXXXXXXXXX.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro dos preços de Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

As despesas da presente Ata correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do PREDUC:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

§2º. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

- b) Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- i) Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Designa-se: Ângela Dorcas de Paula portador(a) do R.G nº x.269.xxx-1, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata e designa-se: Claus Giovani Andrade, portador do R.G nº x.548.xxx-3, como fiscal da Ata.

Os designados, declaram expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declaram ter conhecimentos acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado
eletronicamente)*

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024_X - PROTOCOLO Nº. XX.XXX.XXX-X					
 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC					
CNPJ 02.392.034/0001-02		INSCR. ESTADUAL ISENTO		ENDEREÇO Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná	
DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE		SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO			
FORNECEDOR		XXXXXX			
CNPJ XXXX		INSCR. ESTADUAL XXX		ENDEREÇO XXXX	
OBJETO					
Item	Qtdd	Unidade	Descrição / especificação dos bens / serviços	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XXXXXX		#VALOR!
2	XX	XX	XXXXXX	R\$ 1,00	#VALOR!
VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA					#VALOR!
ELEMENTO DE DESPESA					
ENTREGA	Sim	PRAZO XXX	LOCAL XXXX	A/C - RECEBIMENTO XXXX	
PAGAMENTO Pagamento único, após entrega dos produtos. O Pagamento será realizado em até 30 dias após o envio da NF ao fiscal da compra.					
PENALIDADES					
1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Compra. b) O não fornecimento dos produtos, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas. c) Atraso na entrega dos produtos nos prazos estabelecidos					
1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Compra b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades. c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.					
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO					
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; IV - Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); V - Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes/empresas sediados em outro Estado da Federação); VI - Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.					
Curitiba/PR, XX de XXXXX de 2024.					
DAF					

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO
PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

CONCORRÊNCIA Nº 0X/2024

**(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam
filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)**

À PREDUC

A(nome da empresa), CNPJ nº, com sede na....., por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada